



MUNICÍPIO DE COQUEIRO BAIXO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município da “Canção Italiana”

LEI Nº 01362/2022, de 12 de julho de 2022.

“Altera o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate de Endemias, conforme determinação da Emenda Constitucional nº 120/2022, e dá outras providências.

JOCIMAR VALER, Prefeito Municipal de Coqueiro Baixo, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o Art. 71, inciso V da Lei Orgânica Municipal promulga a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica alterado o Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate de Endemias, fixados, respectivamente, pelas Leis Municipais 992/2015, artigo 3º, pela Lei Municipal 1134/2018, artigo 2º, e pela Lei Municipal nº1227/2020, para o valor de R\$ 2.424,00 (dois mil, quatrocentos e vinte e quatro reais), com base na determinação da Emenda Constitucional nº 120/2022.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelos orçamentos anuais próprios.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de maio de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COQUEIRO BAIXO, aos 12 dias do mês de julho de 2022.

JOCIMAR VALER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Henrique Luciano Ongaratto
Secretário Municipal da Administração